

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.
VALOR DA CONTRAÇÃO:	R\$ 2.463.110,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil cento e dez reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	21/03/2024
HORÁRIO:	09h00Min, horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	www.licitanet.com.br
PREGOEIRO:	Kleber dos Anjos de Sousa
EQUIPE DE APOIO:	Suelene Alves Abreu Santana Lucas Gil do Nascimento

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA** por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Marechal Assunção, nº. 116; Bairro Centro – CEP: 68.360-000 – Senador José Porfírio – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.421.110/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Sr. Dirceu Biancardi**, torna público que às **09:00 HORAS** do dia **21 de março de 2024 (horário de Brasília)**, no através do site <https://licitanet.com.br/> com Acesso Identificado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que obedecerá às disposições da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. ESTIMADO
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA, Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	530	70,23
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	PACOTE	180	47,00
3	CARTOLINA CORES VARIADAS, Especificação: MATERIAL EM CELULOSE VERGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO 500X660MM	UNIDADE	570	1,61
4	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	290	20,43
5	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	410	7,20
6	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº. 02, Especificação: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	240	7,20
7	COLA BRANCA 90ML	UNIDADE	191	5,11
8	COLA GLITTER, CAIXA COM 06 CORES	UNIDADE	140	21,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE, Especificação: Cor branca	UNIDADE	160	7,33
10	ELÁSTICO EM BORRACHA-LIGA AMARELA Nº. 18, Especificação: Produzido através do látex, os elásticos são ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.pacote com 120 unidades.	PACOTE	140	12,13
11	ENVELOPE A4	UNIDADE	2500	1,25

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12	ENVELOPE GIGANTE 310X410	UNIDADE	300	2,95
13	ENVELOPE MÉDIO	UNIDADE	300	2,95
14	ENVELOPE OFÍCIO A5	UNIDADE	430	1,01
15	ESPIRAL Nº. 09	UNIDADE	730	1,15
16	ESPIRAL Nº. 12	UNIDADE	530	1,40
17	ESPIRAL Nº. 14	UNIDADE	430	1,61
18	EVA CORES VARIADAS, Especificação: 40x50cm espessura 1,5mm	UNIDADE	450	4,75
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	UNIDADE	810	7,73
20	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	160	6,13
21	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM, Especificação: placas de isopor térmico antichama (eps) 1000 x5 00 x10mm. espessura - 1cm(10mm). comprimento - 100cm (1000mm) largura - 50cm (500 mm).	UNIDADE	180	12,28
22	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM, Especificação: placas de isopor térmico antichama (eps) 1000x500x15mm. características - espessura - 1,5 cm (15mm). comprimento - 100cm (1000mm). largura - 50cm (500 mm).	UNIDADE	160	18,36
23	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	160	24,43
24	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	160	36,28
25	GIZ DE CERA TIPO BASTÃO COM 6 UNIDADES	CAIXA	136	8,31
26	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6, Especificação: grampeia até 20 folhas. espaço de 66mm para as folhas. tipo de grampo 24/6, 26/6. dimensões - 12,6 x 3,6x 5,6cm.	UNIDADE	279	42,81
27	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS, Especificação: Quantidade de folhas simultâneas: 100 Folhas, Material: metal com algumas partes revestidas por borracha e plástico, Base reforçada para aumentar estabilidade.	UNIDADE	100	172,98
28	GRAMPO 26/6 PRATA CAIXA C/5000, Especificação: O Grampo 26/6 Cobreado é produzido com arame cobreado de alta resistência. Camada controlada de adesivo. Resistência e maciez na hora de grampear.Cx C/5000 unidades.	CAIXA	446	14,58
29	LÁPIS GRAFITE, Especificação: Lápis Grafite Graduado Jumbo 10mm 6B	UNIDADE	500	7,53
30	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNIDADE	145	21,41
31	LIVRO ATA 100 FOLHAS, Especificação: livro atas sem margem capa dura gramatura - 56 g/m² número de folhas - 100 folhas. formato - 205mm x 300mm	UNIDADE	170	32,28
32	LIVRO ATA 200 FOLHAS, Especificação: livro atas sem margem capa dura. gramatura - 56 g/m². número de folhas - 200 folhas. formato - 205mm x 300mm	UNIDADE	87	62,68

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

33	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS, Especificação: Livro protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor preta e azul;	UNIDADE	350	36,30
34	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES, Especificação: CANETA MARCA-TEXTO Á BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	UNIDADE	690	3,81
35	MARCADOR 300 CD E DVD, PARA PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL E VIDRO. PONTA FINA 1MM	UNIDADE	20	7,13
36	MOLHA DEDO, Especificação: Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UNIDADE	84	4,85
37	PAPEL 40 KG, Especificação: CORES VARIADAS, TAMANHO 66X96CM	UNIDADE	250	2,88
38	PAPEL A4, Especificação: papel sulfite A4 75g 500 folhas branco. caixa com 10 resmas gramatura - 75 g/m² formatos: a4 (210 x 297 mm) folhas/resma - 500 resmas/caixa	CAIXA	870	360,41
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	METRO	150	10,36
40	PAPEL CONTACT COLORIDO	METRO	160	17,46
41	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO, Especificação: pasta sanfonada 31 divisórias - ofício - pp ? transparente. cor - cristal. tamanho a4. 31 divisória. etiquetas de identificação. fechamento em elástico composição - material em polipropileno. dimensões - 333 x 250 x 55 mm.	UNIDADE	1860	83,23
42	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES, Especificação: De boa qualidade.	UNIDADE	306	32,61
43	PASTA CLASSIFICADORA	UNIDADE	300	11,51
44	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL 19MM	UNIDADE	300	10,25
45	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL TRANSPARENTE 42MM	UNIDADE	200	11,53
46	PASTA ELÁSTICO EM PAPELÃO	UNIDADE	800	6,96
47	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO	UNIDADE	1630	35,48
48	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO	UNIDADE	50	25,33
49	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES, Especificação: percevejo lotanado Nº. 4	UNIDADE	300	8,78
50	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25 FOLHAS, Especificação: Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm, Dimensões 122x100x56mm.	UNIDADE	46	112,45
51	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS, Especificação: perfurador de papel com 2 furos para 60fls, produzido em ferro fundido dimensões - comprimento-12cm x largura-27,5cm x altura-11cm peso aproximado de 3425g	UNIDADE	65	231,56

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

52	PINCEL ATÔMICO, Especificação: pincel atômico permanente recarregável, que possua ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, com ponta permita escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm com tinta a base de álcool e cores variadas.	UNIDADE	660	8,13
53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Especificação: Tamanhos diversos e de boa qualidade.	UNIDADE	80	12,23
54	PLÁSTICO ADESIVO 45CMX2M	UNIDADE	30	23,71
55	PORTA TRECO EM ACRÍLICO (CLIPS, CANETA, ETC), Especificação: De boa qualidade. Tamanho médio.	UNIDADE	100	29,96
56	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM, Especificação: Régua 30 cm, produzida em poliestireno com impressão tampográfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e polegadas, com certificação do inmetro.	UNIDADE	525	2,73
57	RÉGUA DE PLÁSTICO 50CM, Especificação: Régua 50 cm, produzida em poliestireno com impressão tampográfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e polegadas, com certificação do inmetro.	UNIDADE	310	10,98
58	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM INOX, Especificação: TIPO ZIG ZAG, 8 POLEGADAS, TAMANHO 22CM, COR PRETA.	UNIDADE	60	20,10
59	TESOURA ESCOLAR INOX, Especificação: Tamanho 13cm, aço inoxidável, cabo de polipropileno, preto, ponta arredondada	UNIDADE	50	4,85
60	TESOURA PARA USO GERAL EM INOX, Especificação: Tesoura Com Lâmina De Aço Inoxidável E Cabo De Polipropileno. Lâmina 7 Polegadas Com Maior Durabilidade Do Fio Devido Ao Tratamento Térmico.	UNIDADE	70	25,40
61	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO), Especificação: Tinta para carimbo, frasco com 40ml, nas cores variadas (preto, azul e vermelho) produzido à base de água e com alto rendimento, que seja ideal para reativar todos os modelos de carimbos auto entintados	UNIDADE	166	8,78
62	TINTA PARA TECIDOS, Especificação: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. pote de 15 ml com 6 cores.	UNIDADE	100	71,78
63	TNT CORES DIVERSAS	METRO	1700	263,38
64	FITILHO COLORIDO, Especificação: Rolo contém 50 metros, Espessura: 4mm.	UNIDADE	5	5,88
65	FELTRO	METRO	30	40,51
66	MASSA PARA MODELAR 80GR, Especificação: Caixa com 6 unidades, não tóxico.	CAIXA	50	19,21

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

67	PAPEL SEDA	UNIDADE	50	0,73
68	PAPEL CREPOM TIPO ITALIANO, Especificação: gramatura 140, 48,0cmX2,5m (cada rolo)	UNIDADE	850	6,70
69	TINTA LIQUIDA CORES SORTIDAS (CORPORAL E FACIAL)	UNIDADE	100	51,50
70	TINTA GUACHE, Especificação: Tinta guache com cores vibrantes com secagem rápida e que seja lavável que possa ser utilizado em: papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e eva caixa com 6 tintas de 15ml cada com sua composição totalmente atóxica, produzida em resina, água, pigmentos, carga e conservantes.	CAIXA	110	11,30
71	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES, Especificação: LÁPIS DE COR DE MADEIRA, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	13,73
72	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03, Especificação: nas cores azul, preto e vermelho.	UNIDADE	209	11,56
73	ALFINETE PARA MAPA MURAL, Especificação: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	180	8,71
74	BANDEJAS DUPLAS PORTA PAPEL FIXA EM ACRÍLICO	UNIDADE	90	114,60
75	BARBANTE Nº 04, ROLO COM 400GRAMAS	UNIDADE	70	40,98
76	BATERIA PARA MICROFONE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	240	30,81
77	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, Especificação: bastão de 8mm.	UNIDADE	270	2,30
78	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, Especificação: bastão de 11,2mmX30cm.	UNIDADE	360	4,41
79	BLOCO AUTO ADESIVO 4 UNIDADES, Especificação: bloco auto adesivo com 04 blocos de 38mm x 50mm com 100 folhas cada.	PACOTE	750	13,21
80	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	UNIDADE	390	0,78
81	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE, Especificação: Confeccionada em polionda, 2 painéis impressos, cor preta, impermeável e lavável, dimensões: 350x245x135mm.	UNIDADE	600	18,50
82	CALCULADORA MÉDIA DE BOA QUALIDADE, Especificação: Alimentada com pilha.	UNIDADE	87	71,43
83	LÁPIS PRETO, Especificação: Produzido com madeira 100% reflorestada, formato sextavado macio, suave e resistente. graduação - n 2. corpo de madeira, carga grafite preto nº 2. caixa com 72 unidades.	UNIDADE	1220	69,28
84	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BASTÃO 11,2MM	UNIDADE	50	58,41
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BASTÃO DE 8MM	UNIDADE	50	43,81
86	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO 23X33CM	UNIDADE	439	37,88
87	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Especificação: embalagem de 500ml. Cores Variadas e de boa qualidade.	UNIDADE	200	355,75

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

88	BALÃO, Especificação: Pacote com 50 unidades, cores sortidas	PACOTE	210	12,31
89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Especificação: almofada de feltro, base - plástica	UNIDADE	15	13,48
90	APONTADOR DE LÁPIS, Especificação: Apontador sem depósito plástico simples, tamanho compacto	UNIDADE	125	0,75
91	BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRILICO SIMPLES COM UMA CAMADA, Especificação: Cor transparente. tipo de material - acrílico, tamanho - 25x20x4	UNIDADE	33	74,90
92	BORRACHA BRANCA 50MM - LARGURA 20MM, Especificação: Borracha record 60 branca produzida em borracha natural e indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite, tipo de borracha - sem capa.	UNIDADE	760	1,91
93	BORRACHA DUAS CORES, Especificação: Borracha vermelha azul. Tamanho - 4,2 x 2,9 x 1,0 cm. peso: 21 g. indicação - apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite	UNIDADE	325	2,25
94	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, Especificação: Tampas com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. transparência para melhor visualização interna. formatos versáteis que organizam diversos tipos de objetos em qualquer lugar da casa. material - plástico. capacidade - 30 litros. conteúdo da embalagem - 01 organizador médio alto 30 litros - 925 - dimensão aproximada (axlxc) - 30,5 x 30 x 41,5 cm	UNIDADE	460	91,26
95	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO MÉDIO, Especificação: Caixa organizadora media 38x29x18, 5cm. caixa organizadora média 20,39 litros. acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. montagem rápida e prática. em polipropileno. dimensões- 380 x 290 x 185 mm.	UNIDADE	1020	68,25
96	CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS, Especificação: sem bobina, portátil, dupla alimentação (solar e bateria) porcentagem e raiz quadrada. % (porcentual básico). cálculo de percentuais básicos. dígitos - 12 dígitos. tipo - mesa	UNIDADE	85	71,36
97	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta. diâmetro do corpo: entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa: 140mm. cor da tinta - azul. certificado inmetro.	UNIDADE	1800	2,50
98	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e	UNIDADE	1660	2,50

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	externa da caneta. diâmetro do corpo - entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa - 140mm. cor da tinta -preta. certificado inmetro			
99	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta. diâmetro do corpo - entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa - 140mm. cor da tinta - vermelha. certificado inmetro.	UNIDADE	1410	2,48
100	CANETA MARCA TEXTO, Especificação: Marcador para destacar. tinta de composição especial fluorescente. ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. espessura escrita de 3.8 mm. não recarregável. (cores variadas).	UNIDADE	620	5,46
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CORES VARIADAS, Especificação: Capa para encadernação a4 - pacote com 100 unidades -acp. descrição -tamanho - 212 mm x 299 mm	UNIDADE	2460	140,20
102	CLIPS GALVANIZADO Nº. 2/0, Especificação: especificação - aço, 2/0 (00) 500 gramas. caixa com 100 unidades	CAIXA	120	7,25
103	CLIPS GALVANIZADO Nº. 4/0, Especificação: Fabricados em aço galvanizado de alta qualidade. resistência contra a corrosão. caixa com 100 unidades	CAIXA	320	7,28
104	CLIPS GALVANIZADO Nº. 6/0, Especificação: Fabricado em aço galvanizado resistente a oxidação - caixa com 50 unidades	CAIXA	370	7,28
105	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0, Especificação: Fabricado em aço galvanizado resistente a oxidação - caixa com 25 unidades	CAIXA	380	7,28
106	COLA BRANCA DE 1 LITRO, Especificação: Cola branca de alta resistência base de pva. não tóxica, lavável. embalagem 1x1 kg	UNIDADE	42	34,86
107	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, Especificação: Fórmula à base água. sem odor. não tóxico, embalagem com 18ml	CAIXA	18	50,50
108	ELASTICO TIPO LIGA LATEX Nº. 18, Especificação: Elástico látex /borracha. tamanho - fino. cor - amarelo. medidas aproximadas - 1,5mm x 2 mm x 8 cm. peso - 1.000 gr.	QUILO	14	64,20
109	ENVELOPE BRANCO, Especificação: Envelope de papel off-set branco a4. gramatura - c90 g/m². para ofício 299mm x 144mm.	UNIDADE	1400	1,30
110	ENVELOPE BRANCO - PAPEL LINHO 180G, Especificação: Envelope bico 16x22,4 cm linho telado branco tipo convite, tamanho largura - 16,00 cm. comprimento - 22,40cm	UNIDADE	300	2,73

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

111	ENVELOPE KRAFT AMARELO 185X248, Especificação: Envelope saco kraft ouro 80g 185x248mm. fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades de utilização. gramatura - 80 g/m². medidas - 185 x 248 mm	UNIDADE	400	1,30
112	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, Especificação: Espiral encadernação 14mm - cor preta, pacote com 100 unidades, com capacidade de encadernação de 85 folhas.	PACOTE	140	58,93
113	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, Especificação: Espiral encadernação 20mm - pacote com 120 unidades, com capacidade de encadernação de 80 folhas.	PACOTE	100	63,66
114	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, Especificação: Espiral encadernação 23mm - pacote com 60 unidades, com capacidade de encadernação de 140 folhas.	PACOTE	60	88,46
115	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM, Especificação: Espiral encadernação 25mm - cor preta, capacidade 160 folhas, pacote com 60 unidades.	PACOTE	60	88,46
116	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, Especificação: Espiral encadernação 29mm - cor preta, capacidade 200 folhas, pacote com 16 unidades	UNIDADE	60	88,46
117	ESPIRA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9MM, Especificação: Espiral encadernação 9mm - cor preta, capacidade 50 folhas, pacote com 100 unidades	PACOTE	100	33,00
118	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, Especificação: Espiral encadernação 17 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades	PACOTE	120	77,38
119	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, Especificação: Espiral encadernação 12 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades.	PACOTE	120	41,31
120	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, Especificação: Espiral encadernação 17 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades.	PACOTE	120	25,01
121	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, Especificação: Espiral encadernação 50 mm - cor preta diâmetro de 50mm para encadernar 450 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 12 unidades.	PACOTE	120	88,45

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

122	ESTILETE ESTREITO 9MM, Especificação: Feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina - lâmina retrátil com 9mm de largura, formato anatômico	UNIDADE	44	4,43
123	ESTILETE LARGO 18MM, Especificação: Estilete largo lâmina de 18mm com trava de segurança. feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina	UNIDADE	352	6,25
124	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA, Especificação: Extrator de grampos cava espátula - dimensões - 150 mmx20mm. tipo - espátula. material - zincado. tratamento superficial cromado, comprimento 15 cm, largura 16 mm	UNIDADE	240	4,65
125	EXTRATOR DE GRAMPOS - PIRANHA, Especificação: Extrator de grampo tipo piranha. extrator em metal revestido com plástico. remove grampos no 10,24/6 e 26/6. dimensão - 56 x 38 x 45mm. Peso 25g, cor preta	UNIDADE	34	15,50
126	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, Especificação: Etiqueta retangular adesivo permanente. tamanho da etiqueta (mm) 15,0x26,0 cor branca. ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos, entre outros. caixa com 100 unidades.	CAIXA	170	205,25
127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, Especificação: Tamanho 12mm x 50m, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. composição - filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água.	UNIDADE	450	3,51
128	FITA CREPE, Especificação: Fita crepe adere 18mmx50m. composição - papel crepe, adesivo e aditivo, tipo monoface, largura 18mm, comprimento 50m, cor branca	UNIDADE	157	8,11
129	FURADOR DE PAPEL, Especificação: Perfurador / furador de papel, comprimento - 120mm. altura - 134mm. Largura - 105mm. trava de segurança, capacidade - 30 folhas, base antideslizante. 2 furos, perfura até 30 folhas. com margeador. composição metal, pintura eletrostática e plástico.	UNIDADE	65	105,90
130	GRAMPEADOR - 23/6 ATÉ 30 FOLHAS, Especificação: Grampeador de papel reforçado, material tipo metálico, tamanho dos grampos 23/6. capacidade para até 100 grampos. utiliza grampos 24/06 e 26/6. grampeia até 30 folhas. cor preto. tamanho 20x6x4 cm.	UNIDADE	127	88,50
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/13, Especificação: Grampo p/ grampeador 23/13 galvanizado, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m², material tipo metálico, tamanho do grampo 23/13, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	250	64,81
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/6, Especificação: Grampo 23/6 galvanizado para 30 folhas. capacidade de até 30 folhas, material tipo metálico, tamanho do grampo 23/6, caixa com 1.000	CAIXA	240	14,53

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	grampos.			
133	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, Especificação: Grampo trilho plástico 80mm. grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. capacidade para armazenar aproximadamente entre 200 e 300 folhas, pacote com 50 unidades	PACOTE	45	27,51
134	GRAMPO TRILHO METAL, Especificação: Grampo trilho 80mm. fabricado com folha de flandres (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) - 50mm. capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2. caixa com 50 unidades.	CAIXA	805	35,38
135	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO, Especificação: Organizador de mesa (porta canetas/lápis, clips e lembrete) produzido nas em poliestireno, na cor fumê dimensões 240 x 70 x 80 mm.	UNIDADE	64	30,10
136	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, Especificação: Organizador de mesa (porta canetas/lápis, clips e lembrete) produzido nas em poliestireno, na cor fumê dimensões 240 x 75 x 100 mm.	UNIDADE	44	30,01
137	PAPEL VERGÉ BRANCO, Especificação: especificação - papel vergé a4 180g. cor branca. caixa com 50 folhas	CAIXA	1524	35,38
138	PASTA ABA ELÁSTICA, Especificação: especificação - tamanho A4, matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor - variada, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta. Espessura - 0,35mm. dimensões - 310x220mm.	UNIDADE	950	11,33
139	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPensa, Especificação: Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m2), acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, dimensões - 361 x 240 mm. gramatura - 170 g/m2, espessura - 0,28. visor flexível em pp com espessura de 0,15mm. cor parda	UNIDADE	3240	9,23
140	PASTA ARQUIVO PAPELÃO, Especificação: Arquivo morto papelão ofício 340x133x240mm. modelo - ofício. alta qualidade, com puxador, gramatura média - 428 g/m².	UNIDADE	1900	15,75
141	PASTA GRAMPO TRILHO, Especificação: Pasta grampo trilho ofício, ideal para folhas no tamanho a4 ou ofício, comprimento x largura - 240 cm x 340 cm. tamanho ofício a4. material - plástico.	UNIDADE	1690	5,70
142	PERCEVEJO DE CABEÇA DE PLASTICO, Especificação: Informações do produto - tachinhas coloridas para - escritório escola casa, informações técnicas - modelo - tx-50 - dimensões da peça - 2,2 cm (cada) - material - ps, aço carbono. - cor: sortidos - caixa com 50 unidades	CAIXA	60	8,71

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

143	PERFURADOR PAPEL, Especificação: Perfurador de papel com 2 furos para 100fls, produzido em ferro fundido dimensões - comprimento-12cm x largura-17cm x altura-9,5cm peso aproximado de 1874g	UNIDADE	25	266,50
144	PILHA ALCALINA AA, Especificação: Pilha alcalina tamanho AA, embalagem com 2 unidades	UNIDADE	148	13,50
145	PILHA PALITO ALCALINA, Especificação: Pilha alcalina tamanho AAA (pilha palito), embalagem com 4 unidades	PACOTE	90	25,80
146	RÉGUA ESCRITORIO 60CM, Especificação: Régua 60 cm, produzida em poliestireno com impressão tampo gráfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e polegadas, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	14,51
147	TESOURA MULTIUSO, Especificação: Tesoura multiuso, com tamanho de 20cm e 8 pol, com estrutura leve e confortável com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado e com ponta fina	UNIDADE	50	20,41
148	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	5	1,60
149	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	UNIDADE	246	3,53
150	PASTA DE PAPEL, Especificação: com bolso interno, tamanho: 31 x 45 cm (aberta) 31x22,5cm(fechada), couchê.	UNIDADE	80	8,48
151	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 26/6, Especificação: Grampo galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades. suporta até 20 folhas.	CAIXA	80	4,90
152	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO/AZUL/VERDE/ROSA)	RESMA	500	14,58
153	QUADRO BRANCO MÉDIO	UNIDADE	17	601,26
154	PAPEL CARBONO FORMATO A4, Especificação: Caixa com 100 folhas (dimensão: 210x297mm).	CAIXA	14	115,43
155	PASTA COM ELÁSTICO (PLÁSTICO) 55 MM	UNIDADE	300	12,58
156	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO 1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	2	117,75
157	PASTA, Especificação: Pasta aba / elástico cartão triples, 350x240mm – policart, gramatura 250/m2, reforçada com ilhós, ideal para guardar documentos e trabalhos escolares, informação do produto peso:0.072kg, dimensões - 350x239mm gramatura - 250/m2, espessura - 0,37, cores – variadas, plastificação brilho de proteção 4x0.	UNIDADE	100	7,05
158	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO, Especificação: Espiral plástico 33mm - para formato a4, capacidade de até 25 folhas.	UNIDADE	110	88,46

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

159	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO, Especificação: Espiral 40mm, com capacidade de encadernação de 350 folhas, pacote com 18 unidades	PACOTE	40	88,46
160	APONTADOR SIMPLES COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	140	2,18
161	FITA ADESIVA LARGA DE COR ESCURA 48MMX45M	UNIDADE	100	14,13
162	PAPEL A4 (RESMA), Especificação: Resma com 500 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. 75g/m. De boa qualidade.	UNIDADE	300	86,55
163	COLA PARA ISOPOR 90GR	UNIDADE	5	10,53
164	ESPIRAL Nº. 17	UNIDADE	100	1,75
165	ESPIRAL 7 MM	UNIDADE	50	0,93
166	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADE	4	84,30
167	PISTOLA COLA QUENTE, Especificação: dimensões do produto: altura 0,711m, largura 0,698, profundidade 0,698	UNIDADE	92	59,06
168	LÁPIS PRETO Nº 2- CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	155	22,37
169	EVA LISO GRANDE 40X60	FOLHA	80	4,75
170	COLA BRANCA 90G	CAIXA	10	30,23
171	ENVELOPE SACO 162X229MM	UNIDADE	200	1,30
172	BLOCO DE ANOTAÇÕES BLOQUINHO AUTO ADESIVO 76X76MM	UNIDADE	50	8,31
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M, Especificação: 100 METROS	UNIDADE	10	7,78
174	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	UNIDADE	200	2,93
175	APLICADOR DE COLA QUENTE, Especificação: modelo HPC150, potência máxima 150w, bivolt 127-240v, diâmetro do bastão de cola; 11,5mm	UNIDADE	5	384,76
176	PAPEL NACARADO, Especificação: 70,0X90,0cm	UNIDADE	40	6,48
177	BALÃO DE FESTA - TAM. 10	PACOTE	375	30,81
178	BALÃO DE FESTA - TAM. 5	PACOTE	375	11,55
179	BALÃO DE FESTA - TAM. 7	PACOTE	375	12,25
180	BALÃO DE FESTA - TAM. 9	PACOTE	375	21,28
181	ENVELOPE KRAFT AMARELO, Especificação: PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 180MM, COR AMARELO OURO	UNIDADE	700	1,25
182	FITA ZEBRADA 200MT	UNIDADE	110	38,13
183	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES-CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	6	50,33
184	PAPEL COLORSETE VÁRIAS CORES	UNIDADE	100	2,65
185	ABRAÇADEIRA DE NYLON, Especificação: pacote com abraçadeira de nylon de 1m ou mais de comprimento.	PACOTE	4	115,31
186	LACRE NUMERADO, Especificação: composição, Plástico, Polipropileno; características: Numerado, com código impresso no produto, Medida aproximada: 16cm, Número não se repete, pacote com 100 unidades.	PACOTE	45	28,86

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

187	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO 1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	112	117,78
188	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO 1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	62	117,78
189	EVA CORES VARIADAS 3MM, Especificação: especificação - placa 3mm, 40 x 55cm, (cores lisas)	UNIDADE	1020	10,50
190	ENVELOPE BRANCO ÓFICIO, Especificação: ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 299MM X 144MM, GRAMATURA 75G/M	UNIDADE	150	2,90
191	TESOURA MULTIUSO INOX CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	54	17,96
192	PORTA LÁPIS, Especificação: EM ACRÍLICO FUMÊ, COM DUAS DIVISÕES	UNIDADE	4	30,06
193	BANDEIJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS CAMADAS, Especificação: EM ACRILICO SIMPLES COM TRÊS CAMADAS TAM. APROX. 220X176cm.	UNIDADE	46	171,96
194	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, Especificação: Placar com 3mm, 40x55cm, estampas diversas	UNIDADE	20	12,96
195	PINCEL DESENHO, Especificação: MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 14	UNIDADE	10	7,93
196	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85MM, Especificação: Bloco de lembretes sem pauta, Cores sortidas (5 cores), Contém 700 folhas, com 50g/m, Tamanho 85mmx 85mm.	CAIXA	160	46,71
197	PASTA COM ELÁSTICO (PLASTICO) 55 MM CX	CAIXA	5	123,58
198	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL	UNIDADE	400	6,45
199	ETIQUETA BRANCA EM FORMATO CARTA	UNIDADE	200	2,66
200	FITA DUPLA FACE, Especificação: FITA ADESIVA, MATERIA PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 30M, INCOLOR.	UNIDADE	100	17,83
201	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL 42MM	UNIDADE	150	2,18

1.2. As quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Nota de

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. A validade dos preços registrados serão de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. Em atendimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006, esta licitação contém itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e pessoas físicas ou empresários individuais.

1.5. O objeto ora licitado foi dividido em itens, sendo os lances por item, objetivando o aumento do número de participantes, visando atender as peculiaridades da plataforma LICITANET, assim como atender os interesses da administração municipal, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital até a data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. O item destinado à ampla concorrência correspondente ao item de valor total superior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

2.6.2. O item destinado à participação exclusiva de ME, EPP e MEI correspondente ao item de valor total inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.6.3. As empresas de grande porte somente poderão participar do item destinado a ampla participação. Se porventura cotarem o item destinados à participação exclusiva da ME, EPP ou MEI, serão automaticamente desclassificados, exceto se o item tiver apenas ofertas de empresas de grande porte, o pregoeiro poderá negociar com as empresas participantes.

2.6.4. As ME's e EPP'S poderão ofertar preços tanto para o item de destinação exclusiva para ME e EPP, quanto para o item destinado a ampla participação.

2.6.5. Não havendo proposta para o item exclusivo de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S, desde que estas apresentem propostas. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porém se o item destinado tiver propostas elaboradas pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.

2.6.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.7.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, cujo objeto é perfeitamente pertinente e compatível é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, a licitação apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação Jurídica, Fiscal, técnica e econômico-financeira, as quais são suficientes para a execução do contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.7.10. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.11. A vedação de que trata o item 2.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca ou fabricante;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. E o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.10.1. Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

4.10.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do LICITANET.

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances.

5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no território do Estado em que este se localize;

5.31.2. Empresas brasileiras;

5.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.36. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.3 deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 34 da IN - SEGES/ME nº 73/2022.

6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15. O ajuste de que trata o item anterior, se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

I - Ato constitutivo:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº. 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

d) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

d.1) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: **Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento**, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

d.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

III - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d.4) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item 9.2.13.

h) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos exigidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº. 8.538/2015).

7.16. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.16.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitidos em papel timbrado, de no mínimo um serviço prestado/fornecimento, de igual ou semelhante complexidade, compatível com o objeto desta licitação, com no mínimo 20% do valor da proposta final.

7.16.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa Emitente;
- b) Razão Social da Empresa Contratada;
- c) Número do contrato firmado e sua vigência, se for o caso;
- d) Objeto do contrato firmado;
- e) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronograma pactuado e da execução do objeto;
- f) Local e Data de emissão;
- g) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo/Função, Contato (de telefone e de correio eletrônico);
- h) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7.16.3. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos e notas de empenho, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

7.17. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Declaração expressa do licitante que garante o **fornecimento de Materiais de Expediente**, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do LICITANET.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

9.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

9.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. Da Formação do Cadastro de Reserva

11.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

11.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

12.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

12.3. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante Depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

12.3.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.3.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quando as mesmas tiverem o prazo de suas validades vencidas ou a vencer dentro do período de execução do contrato no Setor de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

12.3.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

12.3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

12.3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

12.3.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

12.3.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

12.3.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

12.3.8.1. Especificação correta do objeto, marca, e

12.3.8.2. Número da licitação e contrato.

12.4. Da entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com o prazo estipulado e deverá ser entregue nos locais informados neste edital;

12.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Rua Marechal Assunção, nº. 116, Senador José Porfírio/PA – Bairro Centro – CEP: 68.360-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

12.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

12.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

13.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

13.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

13.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

13.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio;

13.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

13.4.1. É participante o seguinte órgão:

13.4.2.1. Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio – CNPJ 05.421.110/0001-40

13.4.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração

13.4.2.1.2. Gabinete do Prefeito

13.4.2.1.3. Secretaria Municipal de Finanças

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.4.2.1.4. Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer

13.4.2.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Produção

13.4.2.1.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.4.1.2. Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio – CNPJ: 13.810.386/0001-49.

13.1.1.3. Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, CNPJ 10.511.002/0001-07

13.1.1.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, CNPJ 14.264.650/0001-59

13.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

13.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

13.7.1. O instrumento contratual de que trata o item 13.7 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

13.9.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

13.9.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.9.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.9.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.10. O registro a que se refere o item 13.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.9.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e

13.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

13.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 13.12, observando o item 13.12 e subitens, fica facultado à Administração

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.9.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.16.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.16.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.18 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

13.18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.18.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.18.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

13.18.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.19.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável.

13.19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 13.12.

13.19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.19.2 e no item 13.19.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.19.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.20. Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

13.20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

13.20.1.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.20.1 deste Edital será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.21.1. Por razão de interesse público;

13.21.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.21.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

13.21.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 13.21.1 e 13.21.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

14. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º abril de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

15.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

15.1.1. O prazo para início para entrega dos itens e da aquisição será conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra, conforme solicitação da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

15.1.2. Os **materiais de expediente** deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada;

15.1.3. Não serão aceitas ofertas de materiais em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

15.1.4. Todos os materiais a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente (quando for o caso).

15.1.6. Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

15.2. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

15.3. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

15.4. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

16.1.1.2. Trocar o material se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

16.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

16.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

16.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

16.1.1.6 - Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

16.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

16.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

16.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

16.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

16.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

16.1.1.14. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

16.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. São obrigações da Contratante:

16.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

16.2.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

16.2.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.2.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- 17.1.3.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 17.1.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.9.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.9.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.9.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.9.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.
- 17.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 17.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

17.2.6. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa;

17.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.6.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.6.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

17.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

17.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

17.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

17.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

17.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma da LICITANET: www.licitanet.com.br/. Manifestações enviadas após o horário final.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- a) Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática Obstrutiva: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) Atos cuja a intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

19.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.5. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. No caso em que houver Diligência solicitada pelo Pregoeiro, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para atender à solicitação, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela licitante e aprovado pelo pregoeiro.

21.2. Após a homologação da presente licitação, ser assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO IX. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, ser de 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os pregões permanecem vantajosos a qual ter efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento. Serão aceitos documentos com assinatura digital do representante legal.

21.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato o Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação

21.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

21.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.9. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

21.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://joseporfirio.pa.gov.br/c/licitacoes/> e site do LICITANET: www.licitanet.com.br/.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração que não emprega menor conforme disposto no inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo V - Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007

Anexo VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Autorização a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PMSJP para Investigações Complementares

Anexo VIII - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta de Contrato

Senador José Porfírio/PA, 06 de março de 2024.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal de SJP
Ordenador de Despesas

Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

1. O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens: Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT. R\$ Estimado	P. TOTAL	INTER. MÍNIMO P/ LANÇE	Exclusivo ME e EPP
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA, Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	530	PACOTE	70,23	37.221,90	0,70	SIM
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, Especificação: Embalagem com 50 folhas (A4-210x298) e de boa qualidade.	180	PACOTE	47,00	8.460,00	0,47	SIM
3	CARTOLINA CORES VARIADAS, Especificação: MATERIAL EM CELULOSE VERGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO 500X660MM	570	UNIDADE	1,61	917,70	0,02	SIM
4	CLIPS GALVANIZADO 2/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	290	CAIXA	20,43	5.924,70	0,20	SIM
5	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	410	CAIXA	7,20	2.952,00	0,07	SIM
6	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº. 02, Especificação: Caixa com 100 unidades.	240	CAIXA	7,20	1.728,00	0,07	SIM
7	COLA BRANCA 90ML	191	UNIDADE	5,11	976,01	0,05	SIM
8	COLA GLITTER, CAIXA COM 06 CORES	140	UNIDADE	21,00	2.940,00	0,21	SIM
9	CORRETIVO LÍQUIDO DE BOA QUALIDADE, Especificação: Cor branca	160	UNIDADE	7,33	1.172,80	0,07	SIM
10	ELÁSTICO EM BORRACHA-LIGA AMARELA Nº. 18, Especificação: Produzido através do látex, os elásticos são ideais para organizar, agrupar ou separar diversos materiais. Resistentes e de alta qualidade, podem ser utilizados em bancos, escritórios, escolas, etc.pacote com 120 unidades.	140	PACOTE	12,13	1.698,20	0,12	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

11	ENVELOPE A4	2500	UNIDADE	1,25	3.125,00	0,01	SIM
12	ENVELOPE GIGANTE 310X410	300	UNIDADE	2,95	885,00	0,03	SIM
13	ENVELOPE MÉDIO	300	UNIDADE	2,95	885,00	0,03	SIM
14	ENVELOPE OFÍCIO A5	430	UNIDADE	1,01	434,30	0,01	SIM
15	ESPIRAL Nº. 09	730	UNIDADE	1,15	839,50	0,01	SIM
16	ESPIRAL Nº. 12	530	UNIDADE	1,40	742,00	0,01	SIM
17	ESPIRAL Nº. 14	430	UNIDADE	1,61	692,30	0,02	SIM
18	EVA CORES VARIADAS, Especificação: 40x50cm espessura 1,5mm	450	UNIDADE	4,75	2.137,50	0,05	SIM
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	810	UNIDADE	7,73	6.261,30	0,08	SIM
20	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM, Especificação: De boa qualidade.	160	UNIDADE	6,13	980,80	0,06	SIM
21	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM, Especificação: placas de isopor térmico antichama (eps) 1000 x5 00 x10mm. espessura - 1cm(10mm). comprimento - 100cm (1000mm) largura - 50cm (500 mm).	180	UNIDADE	12,28	2.210,40	0,12	SIM
22	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM, Especificação: placas de isopor térmico antichama (eps) 1000x500x15mm. características - espessura - 1,5 cm (15mm). comprimento - 100cm (1000mm). largura - 50cm (500 mm).	160	UNIDADE	18,36	2.937,60	0,18	SIM
23	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM, Especificação: De boa qualidade.	160	UNIDADE	24,43	3.908,80	0,24	SIM
24	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, Especificação: De boa qualidade.	160	UNIDADE	36,28	5.804,80	0,36	SIM
25	GIZ DE CERA TIPO BASTÃO COM 6 UNIDADES	136	CAIXA	8,31	1.130,16	0,08	SIM
26	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS-26/6, Especificação: grampeia até 20 folhas. espaço de 66mm para as folhas. tipo de grampo 24/6, 26/6. dimensões - 12,6 x 3,6x 5,6cm.	279	UNIDADE	42,81	11.943,99	0,43	SIM
27	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS, Especificação: Quantidade de folhas simultâneas: 100 Folhas, Material: metal com algumas partes revestidas por borracha e plástico, Base reforçada para aumentar estabilidade.	100	UNIDADE	172,98	17.298,00	1,73	SIM
28	GRAMPO 26/6 PRATA CAIXA C/5000, Especificação: O Grampo 26/6 Cobreado é produzido com arame cobreado de alta resistência. Camada controlada de adesivo. Resistência e maciez na hora de grampear.Cx C/5000 unidades.	446	CAIXA	14,58	6.502,68	0,15	SIM
29	LÁPIS GRAFITE, Especificação: Lápis Grafite Graduado Jumbo 10mm 6B	500	UNIDADE	7,53	3.765,00	0,08	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

30	LIVRO ATA 50 FOLHAS	145	UNIDADE	21,41	3.104,45	0,21	SIM
31	LIVRO ATA 100 FOLHAS, Especificação: livro atas sem margem capa dura gramatura - 56 g/m² número de folhas - 100 folhas. formato - 205mm x 300mm	170	UNIDADE	32,28	5.487,60	0,32	SIM
32	LIVRO ATA 200 FOLHAS, Especificação: livro atas sem margem capa dura. gramatura - 56 g/m². número de folhas - 200 folhas. formato - 205mm x 300mm	87	UNIDADE	62,68	5.453,16	0,63	SIM
33	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FLS, Especificação: Livro protocolo de correspondência, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs. Cor preta e azul;	350	UNIDADE	36,30	12.705,00	0,36	SIM
34	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES, Especificação: CANETA MARCA-TEXTO Á BASE D'ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORECENTE, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.	690	UNIDADE	3,81	2.628,90	0,04	SIM
35	MARCADOR 300 CD E DVD, PARA PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL E VIDRO. PONTA FINA 1MM	20	UNIDADE	7,13	142,60	0,07	SIM
36	MOLHA DEDO, Especificação: Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	84	UNIDADE	4,85	407,40	0,05	SIM
37	PAPEL 40 KG, Especificação: CORES VARIADAS, TAMANHO 66X96CM	250	UNIDADE	2,88	720,00	0,03	SIM
38	PAPEL A4, Especificação: papel sulfite A4 75g 500 folhas branco. caixa com 10 resmas gramatura- 75 g/m² formatos: a4 (210 x 297 mm) folhas/resma - 500 resmas/caixa	870	CAIXA	360,41	313.556,70	3,60	NÃO
39	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	150	METRO	10,36	1.554,00	0,10	SIM
40	PAPEL CONTACT COLORIDO	160	METRO	17,46	2.793,60	0,17	SIM
41	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO, Especificação: pasta sanfonada 31 divisórias - ofício - pp ? transparente. cor - cristal. tamanho a4. 31 divisória. etiquetas de identificação. fechamento em elástico composição - material em polipropileno. dimensões - 333 x 250 x 55 mm.	1860	UNIDADE	83,23	154.807,80	0,83	NÃO
42	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES, Especificação: De boa qualidade.	306	UNIDADE	32,61	9.978,66	0,33	SIM
43	PASTA CLASSIFICADORA	300	UNIDADE	11,51	3.453,00	0,12	SIM
44	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL	300	UNIDADE	10,25	3.075,00	0,10	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	19MM						
45	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR AZUL TRANSPARENTE 42MM	200	UNIDADE	11,53	2.306,00	0,12	SIM
46	PASTA ELÁSTICO EM PAPELÃO	800	UNIDADE	6,96	5.568,00	0,07	SIM
47	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO	1630	UNIDADE	35,48	57.832,40	0,35	SIM
48	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO	50	UNIDADE	25,33	1.266,50	0,25	SIM
49	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES, Especificação: percevejo lotanado Nº. 4	300	UNIDADE	8,78	2.634,00	0,09	SIM
50	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25 FOLHAS, Especificação: Possui 2 furos, Margem de 6mm, Fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm, Dimensões 122x100x56mm.	46	UNIDADE	112,45	5.172,70	1,12	SIM
51	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS PARA 60 FOLHAS, Especificação: perfurador de papel com 2 furos para 60fls, produzido em ferro fundido dimensões - comprimento-12cm x largura-27,5cm x altura-11cm peso aproximado de 3425g	65	UNIDADE	231,56	15.051,40	2,32	SIM
52	PINCEL ATÔMICO, Especificação: pincel atômico permanente recarregável, que possua ponta chanfrada de feltro super-resistente que não deforma, com ponta permita escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm com tinta a base de álcool e cores variadas.	660	UNIDADE	8,13	5.365,80	0,08	SIM
53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Especificação: Tamanhos diversos e de boa qualidade.	80	UNIDADE	12,23	978,40	0,12	SIM
54	PLÁSTICO ADESIVO 45CMX2M	30	UNIDADE	23,71	711,30	0,24	SIM
55	PORTA TRECO EM ACRÍLICO (CLIPS, CANETA, ETC), Especificação: De boa qualidade. Tamanho médio.	100	UNIDADE	29,96	2.996,00	0,30	SIM
56	RÉGUA DE PLÁSTICO 30CM, Especificação: Régua 30 cm, produzida em poliestireno com impressão tampográfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e polegadas, com certificação do inmetro.	525	UNIDADE	2,73	1.433,25	0,03	SIM
57	RÉGUA DE PLÁSTICO 50CM, Especificação: Régua 50 cm, produzida em poliestireno com impressão tampográfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e	310	UNIDADE	10,98	3.403,80	0,11	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	polegadas, com certificação do immetro.						
58	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM INOX, Especificação: TIPO ZIG ZAG, 8 POLEGADAS, TAMANHO 22CM, COR PRETA.	60	UNIDADE	20,10	1.206,00	0,20	SIM
59	TESOURA ESCOLAR INOX, Especificação: Tamanho 13cm, aço inoxidável, cabo de polipropaleno, preto, ponta arredondada	50	UNIDADE	4,85	242,50	0,05	SIM
60	TESOURA PARA USO GERAL EM INOX, Especificação: Tesoura Com Lâmina De Aço Inoxidável E Cabo De Polipropileno. Lâmina 7 Polegadas Com Maior Durabilidade Do Fio Devido Ao Tratamento Térmico.	70	UNIDADE	25,40	1.778,00	0,25	SIM
61	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO), Especificação: Tinta para carimbo, frasco com 40ml, nas cores variadas (preto, azul e vermelho) produzido à base de água e com alto rendimento, que seja ideal para reativar todos os modelos de carimbos auto entintados	166	UNIDADE	8,78	1.457,48	0,09	SIM
62	TINTA PARA TECIDOS, Especificação: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. pote de 15 ml com 6 cores.	100	UNIDADE	71,78	7.178,00	0,72	SIM
63	TNT CORES DIVERSAS	1700	METRO	263,38	447.746,00	2,63	NÃO
64	FITILHO COLORIDO, Especificação: Rolo contém 50 metros, Espessura: 4mm.	5	UNIDADE	5,88	29,40	0,06	SIM
65	FELTRO	30	METRO	40,51	1.215,30	0,41	SIM
66	MASSA PARA MODELAR 80GR, Especificação: Caixa com 6 unidades, não tóxico.	50	CAIXA	19,21	960,50	0,19	SIM
67	PAPEL SEDA	50	UNIDADE	0,73	36,50	0,01	SIM
68	PAPEL CREPOM TIPO ITALIANO, Especificação: gramatura 140, 48,0cmX2,5m (cada rolo)	850	UNIDADE	6,70	5.695,00	0,07	SIM
69	TINTA LIQUIDA CORES SORTIDAS (CORPORAL E FACIAL)	100	UNIDADE	51,50	5.150,00	0,52	SIM
70	TINTA GUACHE, Especificação: Tinta guache com cores vibrantes com secagem rápida e que seja lavável que possa ser utilizado em: papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e eva caixa com 6 tintas de 15ml cada com sua composição totalmente atóxica, produzida em resina, água,	110	CAIXA	11,30	1.243,00	0,11	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	pigmentos, carga e conservantes.						
71	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES, Especificação: LÁPIS DE COR DE MADEIRA, GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	250	CAIXA	13,73	3.432,50	0,14	SIM
72	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03, Especificação: nas cores azul, preto e vermelho.	209	UNIDADE	11,56	2.416,04	0,12	SIM
73	ALFINETE PARA MAPA MURAL, Especificação: Caixa com 100 unidades.	180	CAIXA	8,71	1.567,80	0,09	SIM
74	BANDEJAS DUPLAS PORTA PAPEL FIXA EM ACRÍLICO	90	UNIDADE	114,60	10.314,00	1,15	SIM
75	BARBANTE Nº 04, ROLO COM 400GRAMAS	70	UNIDADE	40,98	2.868,60	0,41	SIM
76	BATERIA PARA MICROFONE DE PRIMEIRA QUALIDADE	240	UNIDADE	30,81	7.394,40	0,31	SIM
77	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, Especificação: bastão de 8mm.	270	UNIDADE	2,30	621,00	0,02	SIM
78	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, Especificação: bastão de 11,2mmX30cm.	360	UNIDADE	4,41	1.587,60	0,04	SIM
79	BLOCO AUTO ADESIVO 4 UNIDADES, Especificação: bloco auto adesivo com 04 blocos de 38mm x 50mm com 100 folhas cada.	750	PACOTE	13,21	9.907,50	0,13	SIM
80	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	390	UNIDADE	0,78	304,20	0,01	SIM
81	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE, Especificação: Confeccionada em polionda, 2 painéis impressos, cor preta, impermeável e lavável, dimensões: 350x245x135mm.	600	UNIDADE	18,50	11.100,00	0,19	SIM
82	CALCULADORA MÉDIA DE BOA QUALIDADE, Especificação: Alimentada com pilha.	87	UNIDADE	71,43	6.214,41	0,71	SIM
83	LÁPIS PRETO, Especificação: Produzido com madeira 100% reflorestada, formato sextavado macio, suave e resistente. graduação - n 2. corpo de madeira, carga grafite preto nº 2. caixa com 72 unidades.	1220	UNIDADE	69,28	84.521,60	0,69	NÃO
84	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BASTÃO 11,2MM	50	UNIDADE	58,41	2.920,50	0,58	SIM
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLTAGEM 110/220V 40W BASTÃO DE 8MM	50	UNIDADE	43,81	2.190,50	0,44	SIM
86	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO 23X33CM	439	UNIDADE	37,88	16.629,32	0,38	SIM
87	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Especificação: embalagem de 500ml. Cores Variadas e de boa qualidade.	200	UNIDADE	355,75	71.150,00	3,56	SIM
88	BALÃO, Especificação: Pacote com 50 unidades, cores sortidas	210	PACOTE	12,31	2.585,10	0,12	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Especificação: almofada de feltro, base - plástica	15	UNIDADE	13,48	202,20	0,13	SIM
90	APONTADOR DE LÁPIS, Especificação: Apontador sem depósito plástico simples, tamanho compacto	125	UNIDADE	0,75	93,75	0,01	SIM
91	BANDEJA PARA DOCUMENTOS EM ACRILICO SIMPLES COM UMA CAMADA, Especificação: Cor transparente. tipo de material - acrílico, tamanho - 25x20x4	33	UNIDADE	74,90	2.471,70	0,75	SIM
92	BORRACHA BRANCA 50MM - LARGURA 20MM, Especificação: Borracha record 60 branca produzida em borracha natural e indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite, tipo de borracha - sem capa.	760	UNIDADE	1,91	1.451,60	0,02	SIM
93	BORRACHA DUAS CORES, Especificação: Borracha vermelha azul. Tamanho - 4,2 x 2,9 x 1,0 cm. peso: 21 g. indicação - apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite	325	UNIDADE	2,25	731,25	0,02	SIM
94	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, Especificação: Tampas com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. transparência para melhor visualização interna. formatos versáteis que organizam diversos tipos de objetos em qualquer lugar da casa. material - plástico. capacidade - 30 litros. conteúdo da embalagem - 01 organizador médio alto 30 litros - 925 - dimensão aproximada (axlxc) - 30,5 x 30 x 41,5 cm	460	UNIDADE	91,26	41.979,60	0,91	SIM
95	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO MÉDIO, Especificação: Caixa organizadora media 38x29x18, 5cm. caixa organizadora média 20,39 litros. acompanha 2 pegadores para mãos e 2 canaletas. montagem rápida e prática. em polipropileno. dimensões- 380 x 290 x 185 mm.	1020	UNIDADE	68,25	69.615,00	0,68	SIM
96	CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS, Especificação: sem bobina, portátil, dupla alimentação (solar e bateria) porcentagem e raiz quadrada. % (porcentual básico). cálculo de percentuais básicos. dígitos - 12 dígitos. tipo - mesa	85	UNIDADE	71,36	6.065,60	0,71	SIM
97	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões	1800	UNIDADE	2,50	4.500,00	0,03	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	interna e externa da caneta. diâmetro do corpo: entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa: 140mm. cor da tinta - azul. certificado inmetro.						
98	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta. diâmetro do corpo - entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa - 140mm. cor da tinta -preta. certificado inmetro	1660	UNIDADE	2,50	4.150,00	0,03	SIM
99	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, Especificação: Corpo transparente em poliestireno com formato sextavado hexagonal que proporciona conforto ao usar a caneta com furo de suspiro na lateral do corpo para equilíbrio das pressões interna e externa da caneta. diâmetro do corpo - entre 8mm e 9mm. comprimento sem tampa - 140mm. cor da tinta - vermelha. certificado inmetro.	1410	UNIDADE	2,48	3.496,80	0,02	SIM
100	CANETA MARCA TEXTO, Especificação: Marcador para destacar. tinta de composição especial fluorescente. ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. espessura escrita de 3.8 mm. não recarregável. (cores variadas).	620	UNIDADE	5,46	3.385,20	0,05	SIM
101	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 CORES VARIADAS, Especificação: Capa para encadernação a4 - pacote com 100 unidades -acp. descrição - tamanho - 212 mm x 299 mm	2460	UNIDADE	140,20	344.892,00	1,40	NÃO
102	CLIPS GALVANIZADO Nº. 2/0, Especificação: especificação - aço, 2/0 (00) 500 gramas. caixa com 100 unidades	120	CAIXA	7,25	870,00	0,07	SIM
103	CLIPS GALVANIZADO Nº. 4/0, Especificação: Fabricados em aço galvanizado de alta qualidade. resistência contra a corrosão. caixa com 100 unidades	320	CAIXA	7,28	2.329,60	0,07	SIM
104	CLIPS GALVANIZADO Nº. 6/0, Especificação: Fabricado em aço galvanizado resistente a oxidação - caixa com 50 unidades	370	CAIXA	7,28	2.693,60	0,07	SIM
105	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0, Especificação: Fabricado em aço galvanizado resistente a oxidação - caixa com 25 unidades	380	CAIXA	7,28	2.766,40	0,07	SIM
106	COLA BRANCA DE 1 LITRO,	42	UNIDADE	34,86	1.464,12	0,35	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Especificação: Cola branca de alta resistência base de pva. não tóxica, lavável. embalagem 1x1 kg						
107	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, Especificação: Fórmula à base água. sem odor. não tóxico, embalagem com 18ml	18	CAIXA	50,50	909,00	0,51	SIM
108	ELASTICO TIPO LIGA LATEX Nº. 18, Especificação: Elástico látex /borracha. tamanho - fino. cor - amarelo. medidas aproximadas - 1,5mm x 2 mm x 8 cm. peso - 1.000 gr.	14	QUILO	64,20	898,80	0,64	SIM
109	ENVELOPE BRANCO, Especificação: Envelope de papel off-set branco a4. gramatura - c90 g/m². para ofício 299mm x 144mm.	1400	UNIDADE	1,30	1.820,00	0,01	SIM
110	ENVELOPE BRANCO - PAPEL LINHO 180G, Especificação: Envelope bico 16x22,4 cm linho telado branco tipo convite, tamanho largura - 16,00 cm. comprimento - 22,40cm	300	UNIDADE	2,73	819,00	0,03	SIM
111	ENVELOPE KRAFT AMARELO 185X248, Especificação: Envelope saco kraft ouro 80g 185x248mm. fabricado com aba de fechamento no seu lado menor e de acordo com as necessidades de utilização. gramatura - 80 g/m². medidas - 185 x 248 mm	400	UNIDADE	1,30	520,00	0,01	SIM
112	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 14MM, Especificação: Espiral encadernação 14mm - cor preta, pacote com 100 unidades, com capacidade de encadernação de 85 folhas.	140	PACOTE	58,93	8.250,20	0,59	SIM
113	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM, Especificação: Espiral encadernação 20mm - pacote com 120 unidades, com capacidade de encadernação de 80 folhas.	100	PACOTE	63,66	6.366,00	0,64	SIM
114	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM, Especificação: Espiral encadernação 23mm - pacote com 60 unidades, com capacidade de encadernação de 140 folhas.	60	PACOTE	88,46	5.307,60	0,88	SIM
115	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 25MM, Especificação: Espiral encadernação 25mm - cor preta, capacidade 160 folhas, pacote com 60 unidades.	60	PACOTE	88,46	5.307,60	0,88	SIM
116	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 29MM, Especificação: Espiral encadernação 29mm - cor preta, capacidade 200 folhas, pacote com 16 unidades	60	UNIDADE	88,46	5.307,60	0,88	SIM
117	ESPIRA DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9MM,	100	PACOTE	33,00	3.300,00	0,33	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Especificação: Espiral encadernação 9mm - cor preta, capacidade 50 folhas, pacote com 100 unidades						
118	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM, Especificação: Espiral encadernação 17 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades	120	PACOTE	77,38	9.285,60	0,77	SIM
119	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, Especificação: Espiral encadernação 12 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades.	120	PACOTE	41,31	4.957,20	0,41	SIM
120	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 7MM, Especificação: Espiral encadernação 17 mm - cor preta ou transparente diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 50 unidades.	120	PACOTE	25,01	3.001,20	0,25	SIM
121	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM, Especificação: Espiral encadernação 50 mm - cor preta diâmetro de 50mm para encadernar 450 folhas, fabricado em pvc semi-rígido, pacote com 12 unidades.	120	PACOTE	88,45	10.614,00	0,88	SIM
122	ESTILETE ESTREITO 9MM, Especificação: Feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina - lâmina retrátil com 9mm de largura, formato anatômico	44	UNIDADE	4,43	194,92	0,04	SIM
123	ESTILETE LARGO 18MM, Especificação: Estilete largo lâmina de 18mm com trava de segurança. feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina	352	UNIDADE	6,25	2.200,00	0,06	SIM
124	ESTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA, Especificação: Extrator de grampos cavia espátula - dimensões - 150 mmx20mm. tipo - espátula. material - zincado. tratamento superficial cromado, comprimento 15 cm, largura 16 mm	240	UNIDADE	4,65	1.116,00	0,05	SIM
125	ESTRATOR DE GRAMPOS - PIRANHA, Especificação: Extrator de grampo tipo piranha. extrator em metal revestido com plástico. remove grampos no 10,24/6 e 26/6. dimensão - 56 x 38 x 45mm. Peso 25g, cor preta	34	UNIDADE	15,50	527,00	0,16	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

126	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA, Especificação: Etiqueta retangular adesivo permanente. tamanho da etiqueta (mm) 15,0x26,0 cor branca. ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos, entre outros. caixa com 100 unidades.	170	CAIXA	205,25	34.892,50	2,05	SIM
127	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, Especificação: Tamanho 12mm x 50m, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. composição - filme de polipropileno bi-orientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água.	450	UNIDADE	3,51	1.579,50	0,04	SIM
128	FITA CREPE, Especificação: Fita crepe adere 18mmx50m. composição - papel crepe, adesivo e aditivo, tipo monoface, largura 18mm, comprimento 50m, cor branca	157	UNIDADE	8,11	1.273,27	0,08	SIM
129	FURADOR DE PAPEL, Especificação: Perfurador / furador de papel. comprimento - 120mm. altura - 134mm. Largura - 105mm. trava de segurança. capacidade - 30 folhas. base antideslizante. 2 furos. perfura até 30 folhas. com margeador. composição metal, pintura eletrostática e plástico.	65	UNIDADE	105,90	6.883,50	1,06	SIM
130	GRAMPEADOR - 23/6 ATÉ 30 FOLHAS, Especificação: Grampeador de papel reforçado, material tipo metálico, tamanho dos grampos 23/6. capacidade para até 100 grampos. utiliza grampos 24/06 e 26/6. grampeia até 30 folhas. cor preto. tamanho 20x6x4 cm.	127	UNIDADE	88,50	11.239,50	0,89	SIM
131	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/13, Especificação: Grampo p/ grampeador 23/13 galvanizado, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m², material tipo metálico, tamanho do grampo 23/13, caixa com 5.000 unidades.	250	CAIXA	64,81	16.202,50	0,65	SIM
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 23/6, Especificação: Grampo 23/6 galvanizado para 30 folhas. capacidade de até 30 folhas, material tipo metálico, tamanho do grampo 23/6, caixa com 1.000 grampos.	240	CAIXA	14,53	3.487,20	0,15	SIM
133	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, Especificação: Grampo trilho plástico 80mm. grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. capacidade para armazenar aproximadamente entre 200 e 300 folhas, pacote com 50	45	PACOTE	27,51	1.237,95	0,28	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	unidades						
134	GRAMPO TRILHO METAL, Especificação: Grampo trilho 80mm. fabricado com folha de flandres (aço estanhado). comprimento útil da lingueta (haste) - 50mm. capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2. caixa com 50 unidades.	805	CAIXA	35,38	28.480,90	0,35	SIM
135	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO, Especificação: Organizador de mesa (porta canetas/lápis, clips e lembrete) produzido nas em poliestireno, na cor fumê dimensões 240 x 70 x 80 mm.	64	UNIDADE	30,10	1.926,40	0,30	SIM
136	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, Especificação: Organizador de mesa (porta canetas/lápis, clips e lembrete) produzido nas em poliestireno, na cor fumê dimensões 240 x 75 x 100 mm.	44	UNIDADE	30,01	1.320,44	0,30	SIM
137	PAPEL VERGÊ BRANCO, Especificação: especificação - papel vergê a4 180g. cor branca. caixa com 50 folhas	1524	CAIXA	35,38	53.919,12	0,35	SIM
138	PASTA ABA ELÁSTICA, Especificação: especificação - tamanho a4. matéria prima polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve. cor - variada. textura super line. fechamento c/ elástico na cor da pasta. Espessura - 0,35mm. dimensões - 310x220mm.	950	UNIDADE	11,33	10.763,50	0,11	SIM
139	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPensa, Especificação: Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m2). acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, dimensões - 361 x 240 mm. gramatura - 170 g/m2. espessura - 0,28. visor flexível em pp com espessura de 0,15mm. cor parda	3240	UNIDADE	9,23	29.905,20	0,09	SIM
140	PASTA ARQUIVO PAPELÃO, Especificação: Arquivo morto papelão ofício 340x133x240mm. modelo - ofício. alta qualidade. com puxador. gramatura média - 428 g/m².	1900	UNIDADE	15,75	29.925,00	0,16	SIM
141	PASTA GRAMPO TRILHO, Especificação: Pasta grampo trilho ofício. ideal para folhas no tamanho a4 ou ofício. comprimento x largura - 240 cm x 340 cm. tamanho ofício a4. material - plástico.	1690	UNIDADE	5,70	9.633,00	0,06	SIM
142	PERCEVEJO DE CABEÇA DE PLASTICO, Especificação: Informações do produto - tachinhas coloridas para - escritório escola casa. informações técnicas - modelo - tx-50 - dimensões da peça - 2,2 cm (cada) - material - ps, aço carbono. -	60	CAIXA	8,71	522,60	0,09	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	cor: sortidos - caixa com 50 unidades						
143	PERFURADOR PAPEL, Especificação: Perfurador de papel com 2 furos para 100fls, produzido em ferro fundido dimensões - comprimento-12cm x largura-17cm x altura-9,5cm peso aproximado de 1874g	25	UNIDADE	266,50	6.662,50	2,67	SIM
144	PILHA ALCALINA AA, Especificação: Pilha alcalina tamanho aa, embalagem com 2 unidades	148	UNIDADE	13,50	1.998,00	0,14	SIM
145	PILHA PALITO ALCALINA, Especificação: Pilha alcalina tamanho aaa (pilha palito), embalagem com 4 unidades	90	PACOTE	25,80	2.322,00	0,26	SIM
146	RÉGUA ESCRITORIO 60CM, Especificação: Régua 60 cm, produzida em poliestireno com impressão tampográfica para garantir que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio com medidas gravadas em centímetros e polegadas, com certificação do inmetro.	50	UNIDADE	14,51	725,50	0,15	SIM
147	TESOURA MULTIUSO, Especificação: Tesoura multiuso, com tamanho de 20cm e 8 pol, com estrutura leve e confortável com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado e com ponta fina	50	UNIDADE	20,41	1.020,50	0,20	SIM
148	FITA ADESIVA COLORIDA	5	UNIDADE	1,60	8,00	0,02	SIM
149	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE	246	UNIDADE	3,53	868,38	0,04	SIM
150	PASTA DE PAPEL, Especificação: com bolso interno, tamanho: 31 x 45 cm (aberta) 31x22,5cm(fechada), couchê.	80	UNIDADE	8,48	678,40	0,08	SIM
151	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL - 26/6, Especificação: Grampo galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades. suporta até 20 folhas.	80	CAIXA	4,90	392,00	0,05	SIM
152	PAPEL A4 COLORIDO (AMARELO/AZUL/VERDE/ROSA)	500	RESMA	14,58	7.290,00	0,15	SIM
153	QUADRO BRANCO MÉDIO	17	UNIDADE	601,26	10.221,42	6,01	SIM
154	PAPEL CARBONO FORMATO A4, Especificação: Caixa com 100 folhas (dimensão: 21029mm).	14	CAIXA	115,43	1.616,02	1,15	SIM
155	PASTA COM ELÁSTICO (PLASTICO) 55 MM	300	UNIDADE	12,58	3.774,00	0,13	SIM
156	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO	2	CAIXA	117,75	235,50	1,18	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA 50 UNIDADES.						
157	PASTA, Especificação: Pasta aba / elástico cartão triplex. 350x240mm - policart. gramatura 250/m2. reforçada com ilhós. ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. informação do produto peso:0.072kg. dimensões - 350x239mm gramatura - 250/m2. espessura - 0,37. cores - variadas. plastificação brilho de proteção 4x0.	100	UNIDADE	7,05	705,00	0,07	SIM
158	ESPIRAL DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO, Especificação: Espiral plástico 33mm - para formato a4, capacidade de até 25 folhas.	110	UNIDADE	88,46	9.730,60	0,88	SIM
159	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO, Especificação: Espiral 40mm, com capacidade de encadernação de 350 folhas, pacote com 18 unidades	40	PACOTE	88,46	3.538,40	0,88	SIM
160	APONTADOR SIMPLES COM RESERVATÓRIO	140	UNIDADE	2,18	305,20	0,02	SIM
161	FITA ADESIVA LARGA DE COR ESCURA 48MMX45M	100	UNIDADE	14,13	1.413,00	0,14	SIM
162	PAPEL A4 (RESMA), Especificação: Resma com 500 folhas. Tamanho 210mm x 297mm. 75g/m. De boa qualidade.	300	UNIDADE	86,55	25.965,00	0,87	SIM
163	COLA PARA ISOPOR 90GR	5	UNIDADE	10,53	52,65	0,11	SIM
164	ESPIRAL Nº. 17	100	UNIDADE	1,75	175,00	0,02	SIM
165	ESPIRAL 7 MM	50	UNIDADE	0,93	46,50	0,01	SIM
166	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	4	UNIDADE	84,30	337,20	0,84	SIM
167	PISTOLA COLA QUENTE, Especificação: dimenssoes do produto: altura 0,711m, largura 0,698, profundidade 0,698	92	UNIDADE	59,06	5.433,52	0,59	SIM
168	LÁPIS PRETO Nº 2- CX C/ 12 UNIDADES	155	CAIXA	22,37	3.467,35	0,22	SIM
169	EVA LISO GRANDE 40X60	80	FOLHA	4,75	380,00	0,05	SIM
170	COLA BRANCA 90G	10	CAIXA	30,23	302,30	0,30	SIM
171	ENVELOPE SACO 162X229MM	200	UNIDADE	1,30	260,00	0,01	SIM
172	BLOCO DE ANOTAÇÕES BLOQUINHO AUTO ADESIVO 76X76MM	50	UNIDADE	8,31	415,50	0,08	SIM
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M, Especificação: 100 METROS	10	UNIDADE	7,78	77,80	0,08	SIM
174	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	200	UNIDADE	2,93	586,00	0,03	SIM
175	APLICADOR DE COLA QUENTE, Especificação: modelo HPC150, potencia maxima 150w, bivolt 127-240v, diametro do bastao de cola; 11,5mm	5	UNIDADE	384,76	1.923,80	3,85	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

176	PAPEL NACARADO, Especificação: 70,0X90,0cm	40	UNIDADE	6,48	259,20	0,06	SIM
177	BALÃO DE FESTA - TAM. 10	375	PACOTE	30,81	11.553,75	0,31	SIM
178	BALÃO DE FESTA - TAM. 5	375	PACOTE	11,55	4.331,25	0,12	SIM
179	BALÃO DE FESTA - TAM. 7	375	PACOTE	12,25	4.593,75	0,12	SIM
180	BALÃO DE FESTA - TAM. 9	375	PACOTE	21,28	7.980,00	0,21	SIM
181	ENVELOPE KRAFT AMARELO, Especificação: PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 180MM, COR AMARELO OURO	700	UNIDADE	1,25	875,00	0,01	SIM
182	FITA ZEBRADA 200MT	110	UNIDADE	38,13	4.194,30	0,38	SIM
183	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES-CX COM 12 UNIDADES	6	CAIXA	50,33	301,98	0,50	SIM
184	PAPEL COLORSETE VÁRIAS CORES	100	UNIDADE	2,65	265,00	0,03	SIM
185	ABRAÇADEIRA DE NYLON, Especificação: pacote com abraçadeira de nylon de 1m ou mais de comprimento.	4	PACOTE	115,31	461,24	1,15	SIM
186	LACRE NUMERADO, Especificação: composição, Plástico, Polipropileno; características: Numerado, com código impresso no produto, Medida aproximada: 16cm, Número não se repete, pacote com 100 unidades.	45	PACOTE	28,86	1.298,70	0,29	SIM
187	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO 1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	112	CAIXA	117,78	13.191,36	1,18	SIM
188	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, Especificação: CORPO EM PLÁSTICO CILINDRICO, SEXTAVADO E TRNSLUCISO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MINIMO 1MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	62	CAIXA	117,78	7.302,36	1,18	SIM
189	EVA CORES VARIADAS 3MM, Especificação: especificação - placa 3mm, 40 x 55cm, (cores lisas)	1020	UNIDADE	10,50	10.710,00	0,11	SIM
190	ENVELOPE BRANCO ÓFICIO, Especificação: ENVELOPE BRANCO PARA ÓFICIO 299MM X 144MM, GRAMATURA 75G/M	150	UNIDADE	2,90	435,00	0,03	SIM

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

191	TESOURA MULTIUSO INOX CABO DE PLÁSTICO	54	UNIDADE	17,96	969,84	0,18	SIM
192	PORTA LÁPIS, Especificação: EM ACRÍLICO FUMÊ, COM DUAS DIVISÕES	4	UNIDADE	30,06	120,24	0,30	SIM
193	BANDEIJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS CAMADAS, Especificação: EM ACRILICO SIMPLES COM TRÊS CAMADAS TAM. APROX. 220X176cm.	46	UNIDADE	171,96	7.910,16	1,72	SIM
194	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, Especificação: Placar com 3mm, 40x55cm, estampas diversas	20	UNIDADE	12,96	259,20	0,13	SIM
195	PINCEL DESENHO, Especificação: MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 14	10	UNIDADE	7,93	79,30	0,08	SIM
196	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85MM, Especificação: Bloco de lembretes sem pauta, Cores sortidas (5 cores), Contém 700 folhas, com 50g/m, Tamanho 85mmx 85mm.	160	CAIXA	46,71	7.473,60	0,47	SIM
197	PASTA COM ELÁSTICO (PLASTICO) 55 MM CX	5	CAIXA	123,58	617,90	1,24	SIM
198	BATERIA PARA BALANÇA DIGITAL	400	UNIDADE	6,45	2.580,00	0,06	SIM
199	ETIQUETA BRANCA EM FORMATO CARTA	200	UNIDADE	2,66	532,00	0,03	SIM
200	FITA DUPLA FACE, Especificação: FITA ADESIVA, MATERIA PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24MM, COMPRIMENTO 30M, INCOLOR.	100	UNIDADE	17,83	1.783,00	0,18	SIM
201	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL 42MM	150	UNIDADE	2,18	327,00	0,02	SIM
	VALOR TOTAL ESTIMADO				2.463.110,00		

***** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA CADA ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS.**

1.1. DO VALOR ESTIMADO

11.1.1A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: contratações similares feitas pela Administração Pública e orçamento com fornecedor.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

2. DO OBJETO

2.1. Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Para o fornecimento dos itens, objeto deste certame, a empresa contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

3.2. A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente procedimento fundamenta-se na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

4.2. O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, considerando a necessidade de **aquisição parcelada de materiais de expediente**, conforme justificativa a seguir:

4.2.1. A referida aquisição justifica-se em razão da necessidade constante de material de expediente para desenvolvimento dos trabalhos dos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. Tais aquisições são consideradas imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas, e que, se interrompidos, comprometerão a continuidade satisfatória das atividades administrativas.

4.3. Tudo em conformidade com as justificativas expressas no estudo técnico preliminar, anexado ao Documento de Formalização de Demanda/PMSJP, que originarem este processo licitatório.

4.4. A continuidade no fornecimento é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção no fornecimento causaria transtornos à população em geral.

4.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais comuns, de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

5.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1. O prazo para início para entrega dos itens e da aquisição será conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** e serão solicitados a partir de Ordem de Compra. A entrega do objeto deste Pregão Eletrônico será no local, dia e horário informado em formulário de Ordem de Compra, conforme solicitação da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

5.1.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada;

5.1.3. Não serão aceitas ofertas de materiais em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

5.1.4. Todos os materiais a serem cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente (quando for o caso).

5.1.6. Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.2. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4. O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

6.1.1.2. Trocar o material se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

6.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

6.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

6.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

6.1.1.6 - Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, o qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

6.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

6.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

6.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

6.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

6.1.1.14. Acatar todas as orientações do **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. São obrigações da Contratante:

6.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

6.2.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

6.2.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº. designado (a) para este fim.

7.1.1. O (A) servidor (a) designada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1. O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Finanças de Prefeitura Municipal de Senador José

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Porfírio, localizado na Rua Marechal Assunção, nº. 116, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7. Poderá a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1. especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2. número da licitação e contrato.

9. DO REAJUSTE

9.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- 10.1.3.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.9.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.9.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.9.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.9.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.
- 10.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 10.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.6.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Senador José Porfírio, PA, 06 de março de 2024.

Dirceu Biancardi
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
Ordenador de Despesas

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

Valor Total para o(s) Item(ns) R\$: ()

2. Validade da Proposta 90 (noventa) dias;

3. Prazo de entrega:

4 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta com os valores finais;

5. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

6. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

7. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
8. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
9. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
11. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 91 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____/____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO III
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO IV
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*) DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ou DE COOPERATIVA ENQUADRADA no Artigo 34 da LEI Nº 11.488, de 2007.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a mesma está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VI
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com o art. 63, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024.**

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VII
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A PMSJP PARA INVESTIGAÇÕES
COMPLEMENTARES

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2024**.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO VIII
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 002/2024**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

_____/____ de _____ de 2024

Representante Legal – RG e CPF
Assinado pelo representante

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

ANEXO IX
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
(Processo Administrativo nº. 003/2024)
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrita no CNPJ: 05.421.110/0001-40, na Rua Marechal Assunção, nº. 116; CEP 68.360-000, Bairro Centro, na cidade de Senador José Porfírio, estado do Pará, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Senador José Porfírio a Sr. **Dirceu Biancardi**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº. **002/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº. **003/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a) Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF nº, com sede na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Senador José Porfírio/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. nº., Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG nº SSP/..... e CPF nº

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL
1						

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços,

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

8.4.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e

8.4.2. e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador José Porfírio/PA, de de 2024

CONTRATANTE:
Secretária Municipal de Assistência Social SJP

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40
ANEXO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1. Fornecedor, inscrito no CNPJ/MF n.º, com sede na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-mail:, telefone do representante em Senador José Porfírio/PA (...), e-mail:, representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. n.º, Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, portador(a) do RG n.º SSP/..... e CPF n.º

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL

Senador José Porfírio/PA, de de 2024

CONTRATANTE:
Prefeito Municipal de SJP

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

ANEXO X
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024
(Processo Administrativo n°. 003/2024)
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Aquisição de materiais de expediente, para
atender as necessidades da Prefeitura
Municipal de Senador José Porfírio e das
Secretarias Jurisdicionadas, que entre si
celebram a **Prefeitura Municipal de Senador
José Porfírio** e a empresa

PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, inscrito no
CNPJ sob o n°. 05.421.110/0001-40, sediada à Rua Marechal de Assunção, n°. 116,
Bairro Centro, CEP 68.360-000, na cidade de Senador José Porfírio/PA, doravante
simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Dirceu
Biancardi**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF n°., com sede na Rua/Av. n°.,
Bairro, na cidade de, estado do, CEP:, telefone: (....), e-
mail:, telefone (...) e e-mail: do representante em Senador José
Porfírio/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por
seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade, estado civil e profissão), residente e
domiciliado(a) na Rua/Av. n°., Bairro, na cidade de, estado do,
CEP:, portador(a) do RG n°. SSP/..... e CPF n°.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE
EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de
Preços n°. 002/2024, na Forma Eletrônica, processo administrativo n°. 003/2024,
homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a
observância às disposições da Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável.

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2024 na forma eletrônica, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº.

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNT.	P. TOTAL

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital da Licitação;

2.2.3. A Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Não há previsão de reajuste associado a esta contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.

9.1.2. Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

9.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**.

10.1.1.2. Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado e descrito ato convocatório e seus anexos.

10.1.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a aquisição total do produto.

10.1.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega do produto.

10.1.1.5. Entregar o produto nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10.1.1.6 - Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação do pedido para entregar a mercadoria solicitada.

10.1.1.7. As entregas realizadas no depósito central da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** devem ser feitas entre segunda e sexta-feira entre 08:00hrs e 11:00hrs

10.1.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

10.1.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

10.1.1.12. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.1.1.13. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**;

10.1.1.14. Acatar todas as orientações da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.1.15. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.1.16 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- 12.1.4.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.9.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.9.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.9.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9.4.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.
- 12.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 12.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.2.6.** Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores efetivos**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio** - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). – Matrícula: Portaria nº./2024 designado (a) para este fim.

15.1.1. O(a) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Senador José Porfírio – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40
Senador José Porfírio/PA, de de 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
xx – Prefeito Municipal de SJP

CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____